

文化司署佈告 員一缺考試事宜	關於招考填補三等文員十二缺應 考人考試成績表	社會工作司佈告 缺考試事宜	關於招考填補一等資訊高級技術員四 缺准考人確定名單	勞工暨就業司佈告 二缺准考人確定名單	勞工暨就業司佈告 二缺准考人確定名單	勞工暨就業司佈告 一缺准考人確定名單	勞工暨就業司佈告 關於招考填補海上交通控制員十 八缺准考人確定名單	海事署佈告 關於招考填補海上交通控制員十 八缺准考人確定名單	保安部隊事務司佈告 一九九一地區治安服務女性准考人確定名單	保安部隊事務司佈告 關於第三期 / SST / 特別 / 一九九一男性副區長應考人健康檢查成績表	保安部隊事務司佈告 關於第三期 / SST / 一般 / 一九九一地圖治安服務男性准考人確定名單
-------------------	---------------------------	------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	---	--------------------------------------	----------------------------------	--	--

Tradução feita por *Virginia Carlos Alberto*, intérprete-tradutora de 1.ª classe

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 196/91/M
de 11 de Novembro

Tornando-se necessário proceder à revisão do contrato, relativo à prestação de serviços de fiscalização do Novo Terminal Marítimo do Porto Exterior, por redefinição e extensão do seu objecto e modificação consequente do seu clausulado;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do novo contrato com a Empresa Pengest Internacional, Planeamento, Engenharia e Gestão, Lda., de prestação de serviços de coordenação geral, assessoria técnica e fiscalização do Novo Terminal Marítimo do Porto Exterior, a realizar em 21 meses, pelo valor global de \$ 13 861 908,00 (treze milhões, oitocentas e sessenta e uma mil, novecentas e oito) patacas.

Art. 2.º O encargo global referido no artigo anterior terá o seguinte escalonamento:

1991	\$ 3 762 518,00
1992	\$ 7 128 981,60
1993	\$ 2 970 408,40

Art. 3.º O encargo, referente a 1991, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.02, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 4.º Os encargos, relativos a 1992 e 1993, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento geral do Território desses anos.

Art. 5.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 2.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde

que a dotação global do organismo que suporte os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 5 de Novembro de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 197/91/M

de 11 de Novembro

Tendo sido autorizada a adjudicação da empreitada de coordenação/fiscalização e assistência técnica da rede viária das Portas do Cercado, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a Empresa Asiaconsult, Limitada — ACL, para a empreitada de «Coordenação/fiscalização e assistência técnica da rede viária das Portas do Cercado», pelo montante de \$ 1 477 187,30 (um milhão, quatrocentas e setenta e sete mil, cento e oitenta e sete patacas e trinta avos), com o seguinte escalonamento:

1991	\$ 520 736,30
1992	\$ 860 806,00
1993	\$ 95 645,00

Art. 2.º O encargo, referente a 1991, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00 do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º Os encargos, referentes a 1992 e 1993, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento geral do Território desses anos.

Art. 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente